



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5729/2024**

Data 13.03.2024

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

**DECRETA:**

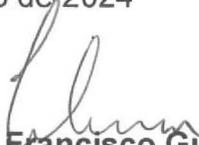
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
268-2/1	Maria Helena de Oliveira Calgarotto	Aux. de Serviços Gerais 40h	06/03/2024 a 04/04/2024

**Art. 2º.** A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2024

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

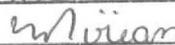
PUBLICADO EM

14 - Março - 2024

Jornal AMP - Diário Oficial

Página 380-381

Edição 2983



Ass. Responsável